



DECRETO Nº 5.280

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1 Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Credito Suplementar no valor total de R\$ 133.600,00(cento e trinta e três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial

10.302.004 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

10.302.004.2.0076 - Apoio E Diagnóstico

3.3.70.41 - Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 133.600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 133.600,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 133.600,00

Total Geral ----- R\$ 133.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

28 - Encargos Especiais

28.843 - Serviço Da Dívida Interna

28.843.000 - Encargos Especiais

28.843.000.9.0002 - Amortização Da Dívida Contratada

4.6.90.71 - Amortização Da Dívida Contratada ----- R\$ 133.600,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 133.600,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 133.600,00

Total Geral ----- R\$ 133.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de setembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cm v